



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	13 JUL. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 183/2009

Lido na Sessão
13 JUL. 2009
_____ 1º Secretário(a)

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMÁCIA – PMDB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Vivyane Maria Ceni Bedin, Secretária Municipal de Ação Social, **requerendo estudos junto aos órgãos competentes para a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS INFANTIL), dedicado à criança e adolescente com transtornos mentais mais graves, conforme estabelece a Lei Federal de Saúde Mental (Lei n.º 10.216, de 06/04/2001) e Portaria 336 do Ministério da Saúde.**

JUSTIFICATIVAS

Conforme o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 7º a 14º, preconiza que toda criança, adolescente e gestantes tem direito a saúde integral.

O enfrentamento do consumo de drogas entre população infanto-juvenil passa necessariamente pela transformação de intervenções esparsas em políticas públicas consistentes, que contemplem a otimização da rede pública de saúde, a criação de programas de atendimento a organização em rede dos serviços de tratamento e prevenção psicológica e física, bem como a participação da comunidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 101, inciso VI, que trata das medidas específicas de proteção, a inclusão de crianças e adolescentes em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Todavia, decorridos mais de dezessete anos de aprovação da Lei nº 8.069/90, os Conselhos Tutelares e serviços de atendimento a crianças e adolescentes, especialmente em situação de risco, ainda não contam com o tipo de programa necessário para dar enfrentamento a esta questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2009.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB